



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE NAMPULA
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS
DE NAMPULA

UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE CONCURSO LIMITADO

23D000151/CL Nº 02/2018

Objecto do Concurso:

Contratação de Serviços de Consultoria para Fiscalização das Obras de Construção de raiz da Conservatória dos Registos e Notariado de 2.ª Classe da Ilha de Moçambique.

1. A Direcção Provincial da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos de Nampula, convida pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único de empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços, a apresentarem propostas fechadas para Prestação de Serviços de Consultoria para Fiscalização das Obras de Construção de raiz da Conservatória dos Registos e Notariado de 2.ª Classe da Ilha de Moçambique.
2. Para os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos de concurso ou adquiri-los, no Sector UGEA da Direcção Provincial da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos de Nampula, sita na praça da Liberdade, telefone nº 26212496/26212547, Fax: 26212503, Caixa Postal 227, Correio electrónico: d.prov.justica@gmail.com, ao preço de 1000,00 MT não reembolsáveis.
3. As propostas do concurso deverão ser formuladas em língua portuguesa, em número de 3 (três) exemplares (1 original e 2 cópias), e serão válidas por um período de 90 (noventa) dias, devendo todos os valores financeiros ser expressos em moeda nacional (Metical).
4. O pagamento deverá ser em depósito Bancário **BCI (conta nº 034053597101)**, as propostas deverão ser entregues até dia 19 de Março do ano em curso, às 9.00 horas e às 10.00 horas a sessão de abertura, na Sala de Casamentos da Conservatória do Registo Civil de Nampula, na presença dos concorrentes e outros que desejarem assistir ao acto.
5. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 05/2016, de 8 de Março.

Nampula, aos 6 Março de 2018

A Autoridade competente